



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO

PUBLICADO Boletim Oficial
EDIÇÃO N° 289 **PÁG.** 03
DE 30/06/110

LEI 1781

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO AS RUAS SEM NOMENCLATURA DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas sem nomenclatura do Loteamento Jardim Primavera no Bairro Parque Limeira Área I de:

Rua Projetada nº1-----	Rua Orquídea
Rua Projetada nº2-----	Rua Lírio do Campo
Rua Projetada nº3-----	Rua Flor de Lis
Rua Projetada nº4-----	Rua Violeta
Rua Projetada nº5-----	Rua Flor do Campo

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,
ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2010.**

Arnaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Damilo Araújo
Prefeito